LEI N° 4.311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Município de Araucária, a “Semana Municipal da pessoa desaparecida”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária, a “Semana Municipal da Pessoa Desaparecida”, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º Na “Semana Municipal da Pessoa Desaparecida”, o município poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais programações alusivas à data, visando conscientizar a população sobre o desaparecimento de pessoas e as consequências para seus familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 08:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65818454154ab.

Processo nº 142672/2023

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000119
233.850.819-04
19/12/2023 08:53:47